

RESOLUÇÃO N° 185/2025 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Altera o limite do aporte financeiro realizado mensalmente aos beneficiários do Programa Auxílio Educação e na modalidade “Curso de Idiomas”.

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XIII do Art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025, estabelece que:

Art. 1º O percentual concedido a título de auxílio educação, será de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, limitado ao valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mensalidade.

Art. 2º O percentual concedido a título de “Curso de Idiomas” no Programa Auxílio Educação, será de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, limitado ao valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por mensalidade.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando a Resolução nº 159, de 1º de novembro de 2022, o art. 4º da Resolução nº 158, de 1º de novembro de 2022 e o art. 4º da Portaria nº 008, de 1º de novembro de 2022.

Florianópolis/SC, 23 de outubro de 2025.

Vanir Zanatta
Presidente